

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

PRAÇA RUY BARBOSA, 252

Centro

C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 15 de 14 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 2	5.000,00
3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 2	2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 7.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 14	13.000,00
---	-----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 13.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

Valor Total R\$ 20.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 20.000,00

Dotações Anuladas

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

PRAÇA RUY BARBOSA, 252

Centro

C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

2.026 - GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte: 14

13.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

13.000,00

2.082 - GESTÃO DO CEO- CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS

3.3.9.0.34.00 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO

Fonte: 2

2.000,00

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fonte: 2

5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

7.000,00

Total da Unidade R\$

20.000,00

Valor Total R\$

20.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL